



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ATOS DO PREFEITO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 21/09/2022

#### DECRETO Nº. 12.989, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS”**

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 8.347.273,80 (Oito milhões, trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

### ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 12.989				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.02.15.451.5022.1005	4.4.90.51	190		430.000,00
02.06.03.15.451.5022.1077	4.4.90.51	190	430.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	4.4.90.52	101		1.000.000,00
02.07.01.12.306.5102.2016	3.3.90.30	101		2.500.000,00

02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.39	119		1.500.000,00
02.07.01.12.271.5003.7002	3.1.91.13	101	700.000,00	
02.07.01.12.361.5001.2001	3.1.90.11	101	500.000,00	
02.07.01.12.361.5103.1005	4.4.90.51	101	500.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.92	101	300.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2018	3.3.90.39	101	500.000,00	
02.07.01.12.365.5011.1077	4.4.90.51	101	500.000,00	
02.07.01.12.365.5011.2015	3.3.50.41	101	500.000,00	
02.07.02.12.361.5104.2019	3.1.90.11	119	1.000.000,00	
02.07.02.12.361.5104.2019	3.3.90.49	119	500.000,00	
03.30.01.08.244.5109.2185	4.4.90.52	129		62.000,00
03.30.01.08.244.5109.2185	3.3.90.39	129	62.000,00	
04.31.01.10.301.5066.2099	3.3.90.30	155		400.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	149		1.600.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.30	135		775.273,80
04.31.01.10.302.5068.2102	4.4.90.52	102		80.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.39	155	400.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.1.90.04	149	600.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.1.90.11	149	500.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.30	149	500.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.52	135	140.385,77	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	135	203.642,45	
04.31.01.10.305.5065.2096	4.4.90.52	135	271.245,58	
04.31.03.10.302.5068.2133	4.4.90.52	135	160.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.34	102	80.000,00	
Total			8.347.273,80	8.347.273,80

Id. 06628/2022

#### DECRETO N.º 12.990 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam alteradas as estruturas básicas da Semed e Semug na forma deste Decreto.

**Art. 2º.** Ficam transformados e transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado: